

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 61/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 60/2003-E.

Relator: Ver. Ari Anunciação

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 60/2003-E, cujo mérito é instituir o Calendário de Eventos do Município e revogar a Lei 1.344/2000.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela legalidade e constitucionalidade da mesma.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda n.º 01.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Aldo Hoppe: vota com o relator.

Agudo, 13 de outubro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação